



LEI MARIA DA PENHA: VAGAS DE EMPREGO PARA MULHERES QUE SOFREM AGRESSÕES EM SEU LAR, PROTEÇÃO OU VITIMIZAÇÃO?

Autor(res)

Thiago Caetano Luz
Ana Luiza Martins Nunes

Categoria do Trabalho

2

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

Pesquisas recentes apontam que 3 em cada 10 brasileiras, (Agência Senado | 21/11/2023, 13h29 - ATUALIZADO EM 24/11/2023, 11h42 Fonte: Agência Senado) sofrem algum tipo de violência doméstica, essa pesquisa foi criada para subsidiar a criação da Lei Maria da Penha e ocorre a cada dois anos.

Para entendermos melhor sobre o assunto, buscamos algumas discussões da história, onde observa-se que a violência contra mulher vem historicamente da cultura arraigada em nossa sociedade, pois a cultura que define essa violência. Nosso histórico de guerras, ditaduras, escravidão, tudo isso contribui e contribui para que a figura feminina fosse a esposa que cuidaria dos afazeres domésticos, dos filhos e de seus companheiros que saíam para

essas e outras empreitas e retornaria quando o ganho fosse suficiente para subsistência da família que lá deixará.

Esse cenário vem em constante mudança, pois, segundo nossa Constituição Federal /88, todos somos iguais perante a lei. (anexo)

Objetivo

Objetivo geral do trabalho é colocar em discussão uma temática que tem muito a se falar, desafios enfrentados e barreiras que devem ser rompidas para que em um futuro bem próximo possamos falar de iguais para iguais, direitos e deveres de uma nação e não se preocupar em políticas públicas dos minorizados, pessoas que por paradigmas são isoladas...(anexo)

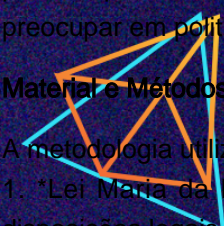
Material e Métodos

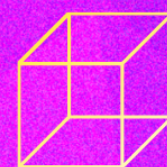
A metodologia utilizada é por meio de sites e artigos científicos

1. *Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)*: O texto integral da lei é fundamental para compreender as disposições legais, definições e mecanismos de proteção oferecidos.
2. *Constituição Federal do Brasil*: Especialmente os artigos relacionados aos direitos humanos e à proteção da mulher.



3ª MOSTRA CIENTÍFICA





3. *Decretos e Portarias*: Documentos que regulamentam a aplicação da lei.

Resultados e Discussão

Tem-se como opinião que seria gerado com essa lei, uma nova forma de apontar e ou até fazer com a que a mulher agredida reviva a história/ situação em que se encontra ou que tenha saído recente, o cenário ideal é que não à rotulasse com nenhum tipo de exigência, acredita-se ser um transtorno as vezes muito maior que o próprio atentado em si, tornando ao invés de uma proteção, uma vitimização, dando a ela uma veste por toda sua vida. Dados revelam que uma em cada três mulheres sofram violência em algum momento de sua vida no mundo, ou seja, muitas passam por abusos psicológicos e se quer se dão conta da situação, acreditam ser normal a atitude tomada pelo seu companheiro uma vez falasse com veemência sobre a agressão física, a mais notável a olhos.

Conclusão

Conclui-se que para erradicar de vez com essa cultura de violência que transcende as gerações, é preciso sim criar políticas públicas e práticas que não tratem de grupos isolados e eleva a situação a se perpetuar, afastando a condição de vítima da própria pessoa, de se achar incapaz de viver a vida sem a rotulação de uma sociedade.

Referências

Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)

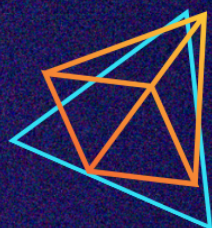
Constituição Federal do Brasil

Jacira Melo, mestre em Ciências da Comunicação e diretora executiva do Instituto, Patrícia Galvão.

Decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ)*: Casos que interpretam e aplicam a Lei Maria da Penha.

Tribunais de Justiça Estaduais*: Decisões relevantes dos tribunais estaduais.

3ª MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera